N. 4

7

Ill.mo Ex.mo S.or

Havendo recebido n'esta Repartiçaõ os Officios de V.a Ex.a de 28, e 29 de Outubro do anno findo sub N.os 192, e 193; relativos ás contas dos agentes do Banco do Brasil nessa Praça: Partipo a V.a Ex.a que as mandei examinar na competente Repartiçaõ; e que sobre a commissaõ Delcredere subsiste ainda a resoluçaõ tomada pelo Governo de naõ soffrer que lhe seja carregada: E pelo que toca á outra commissaõ, que os ditos agentes tambem carregaõ sobre a importancia do Pao-brasil, que naõ venderaõ; a seo tempo communicarei a V.a Ex.a a Imperial Decisaõ a este respeito.

Deus Guarde a V.a Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Janeiro de 1829.

Miguel Calmon du Pin e Alm.da

S.or Visconde de Itabayana.

1.a V.a

2